Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

329

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.562, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ - 5.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal - de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento de despesas de consertos do relógio elétrico instalado na torre da Igreja Matriz de Birigui, e de propriedade do Município.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - b) Ensino do 2º grau - 8-6 / 3.2.7.5.6.2 - Auxílios Pessoais - Para bolsas de estudo, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local - de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente